



Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 15/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N. 601/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da Prefeitura Municipal no dia 15/04/13
Conf. Art. 87 de Lei Orgânica

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Lúcia Teixeira dos Santos
Diretora de Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a seguinte despesa:

- | | |
|--------------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.008 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 02.008.10 | SAUDE |
| 02.008.10.301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| 02.008.10.301.0005 | SAÚDE PARA TODOS |
| 02.008.10.301.0005.1040 | AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE PACIENTE |
| 02.008.10.301.0005.1040.449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Convênio n.054/PCN/2012 Ministério da Defesa/ Programa Calha Norte, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito